

JUIZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA em face de PAQUETA IATE CLUBE**. Processo nº 0185700-83.1999.5.01.0017, na forma a seguir: O DOUTOR **ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO**, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **05/06/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 8013967, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **12/06/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 638a3a6, tendo o devedor tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (ID 28c2c69). O Valor da execução é de R\$ 77.846,48, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Domínio útil de um terreno de marinha, situado na Praça Marechal Floriano, fronteiro ao nº 104, antigamente nº 50 e número 150 na Ilha de Paquetá, freguesia Senhor Bom Jesus do Monte, foreiro ao domínio da União, medindo de frente pela Praça Marechal Floriano, 75,46m pelo lado direito, 30,04m pelo lado esquerdo 33,00m e pelos fundos 75,90m, confrontando pela frente com a Praça Marechal Floriano, pelo lado direito com terreno na posse de Camilo de Souza Guimarães, pelo lado esquerdo com Jardim Público, pelos fundos com a Baía de Guanabara. - **Inscrição Municipal nº 04709432. Imóvel localizado em Paquetá com 2937 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Domínio útil de um terreno de marinha, situado na Praça Marechal Floriano, fronteiro ao nº 104, antigamente nº 50 e número 150 na Ilha de Paquetá, freguesia Senhor Bom Jesus do Monte, foreiro ao domínio da União, medindo de frente pela Praça Marechal Floriano, 75,46m pelo lado direito, 30,04m pelo lado esquerdo 33,00m e pelos fundos 75,90m, confrontando pela frente com a Praça Marechal Floriano, pelo lado direito com terreno na posse de Camilo de Souza Guimarães, pelo lado esquerdo com Jardim Público, pelos fundos com a Baía de Guanabara. – Inscrição 4709432 – CL3033, conforme Certidão do 3º Ofício de Registro de Imóveis, Matrícula 9933. Características internas e externas do imóvel: Clube Associativo, utilização não residencial, idade 1962, composto por: Quadra poliesportiva; Depósito de materiais; Piscina; Área Central com restaurante, palco e varanda; Prédio Administrativo com dois pavimentos; Pavilhão coberto para guarda de embarcações.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. Não constam na referida certidão imobiliária (matrícula 9933) do 3º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, a existência de ônus, recurso, ou processo pendente. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 1.453.890,10, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 12.390,66, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta,

observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Claudia Agostinho Freire, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.